TC 72.004.027.06-59

AUDITORIA PROGRAMADA. SME. "PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATEIRAL ESCOLAR". PELO CONHECIMENTO COM RECOMENDAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PLANEJAMENTO NA ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS E PRODUTOS

TCs citados: 72.001.109.07-96 e 72.000.155.08-59

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Edson Simões.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer das auditorias consubstanciadas nas Ordens de Serviço 2.2.7.0291/2006 e 2.2.7.0380/2006, determinando a remessa de cópia do relatório e voto do Relator ao Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Educação.

ACORDAM, outrossim, à unanimidade, em recomendar à Secretaria Municipal de Educação – SME que promova a adoção de um planejamento, de forma que as distribuições dos materiais e dos produtos ocorram com a utilização de meios pertencentes às estruturas organizacionais e de logísticas, estabelecidos na SME e na própria Administração.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros Eurípedes Sales – Revisor, Roberto Braguim e Maurício Faria.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 31 de outubro de 2007.

Presidente Antonio Carlos Caruso,

Relator Edson Simões.

RELATÓRIO

O presente processo trata da auditoria programada, previstas no Plano Anual de Fiscalização, com o objetivo de verificar o planejamento, a operacionalização e o acompanhamento gerencial do 'Programa Fornecimento de Uniformes e Material Escolar'.

O plano da Secretaria Municipal de Educação constitui-se na distribuição gratuita de uniforme e kits escolares aos alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino. Desta forma, com a ação governamental, procura-se proporcionar aos alunos o conforto, a igualdade, a segurança e o acesso à escola, e que possam freqüentá-la com dignidade e que desenvolvam, plenamente, suas atividades educativas.

A Subsecretaria de Fiscalização e Controle estabeleceu na auditoria que os procedimentos abrangessem verificações relativas ao período letivo de 2006. Nesse sentido, duas ordens de serviços foram emitidas.

As constatações obtidas na realização da primeira ordem de serviço foram encaminhadas à Origem e, por ocasião da execução da segunda, as eventuais providências da Secretaria Municipal puderam ser consideradas e fazer-se integrante do mais recente relatório (folhas 14/20).

As constatações obtidas pela Auditoria podem ser apresentadas resumidamente da seguinte forma:

1) As metas físicas de atendimento, previstas no citado Programa, estão devidamente inseridas no plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009. Essas metas compatibilizam-se com a quantidade de alunos atendidos na rede municipal de Ensino.

2) Com as atividades de distribuição de uniformes e de fornecimento de kits de materiais escolar aos alunos, a Prefeitura realizou gastos de R$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), relativos ao ano letivo de 2006.

3) Manejando os números da atividade, a auditoria constatou significativas divergências entre os quantitativos de bens adquiridos e os bens distribuídos, sinalizando a existência de estoques nas escolas, nas Coordenadorias e no almoxarifado. A existência de estoques revelou que falhas ocorreram no planejamento, na operacionalização e nos controles do Programa.

4) O sistema de informações existente para orientar o administrador em suas decisões não fornece relatórios gerenciais apropriados, revelando-se inadequado (folhas 59/62).

Cópias dos relatórios da auditoria foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, para que conhecessem as conclusões e apresentassem os esclarecimentos pertinentes. No prosseguimento da instrução, foram juntadas nos autos as respostas e justificativas oferecidas pela Origem. Apreciadas pela Auditoria, não alcançaram, contudo, a promoção de qualquer alteração nas conclusões iniciais (folha 89).

Ao final, manifestou-se a Procuradoria da Fazenda Municipal propugnando pelo conhecimento e registro da auditoria (folha 94).

É o Relatório.

VOTO

As auditorias levadas a efeito pelos Órgãos Técnicos, com relação ao Programa Fornecimento de Uniformes e Material Escolar, permitiram no resultado demonstrar a avaliação do planejamento, operacionalização e gerenciamento do Programa.

Por assentar em um objetivo específico, o presente trabalho de auditoria teve uma abrangência que não encampou diversos outros atos atinentes à ação administrativa do Executivo, porquanto em procedimentos próprios já se encontram em análises, com vistas à oportuna apreciação e julgamento.

Desta feita, foi apurado que, para o fornecimento de uniformes e materiais escolares gratuitos, com vistas ao ano letivo de 2006, a Prefeitura empenhou o valor de R$ 130.679.588,82 (cento e trinta milhões, seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). O contingente de alunos da rede de educação, visado ao atendimento através do programa, tem a grandeza de 982.000 (novecentos e oitenta e dois mil) alunos.

Demonstram os elementos trazidos à colação que ocorreram falhas no planejamento, na operacionalização e nos controles do Programa. A corroborar o entendimento, varias constatações fazem parte da instrução do processo.

Constatou-se que faltava a evidência da exata quantificação do material de distribuição gratuita que compunha um estoque, cuja existência foi comprovada com o acúmulo de materiais em vários locais, tais como em diversas escolas, e em Coordenadorias de Educação. Esse fato potencializa a possibilidade de perda de recursos e a geração de gastos desnecessários, com eventuais alterações nos padrões dos uniformes.

As falhas no planejamento também prejudicaram o correto dimensionamento das compras. Implicou que, enquanto determinadas escolas apresentassem carência, outras contabilizavam sobra de uniformes ou de determinadas modalidades ou peças de produtos.

Embora, reconheça a Origem, as dificuldades que houve no planejamento, na operacionalização e no acompanhamento do Programa de Fornecimento de Uniformes e Material Escolar, em que pese a necessidade que a levou a proceder na contratação de empresa de logística para os serviços, tudo isso não ilide que novos esforços e responsabilidades devam ser direcionados, pela Secretaria Municipal de Educação, para a necessária otimização do Programa em tela.

O resultado dessa auditoria programada repercutiu no relatório das Contas do Executivo do ano de 2006, fazendo parte dos autos do TC 1.109.07-96. No Parecer emitido pelo Plenário consta, dentre outras providências exigidas dos Órgãos municipais, a seguinte determinação à Secretaria Municipal de Educação, que:

> *"1 - aperfeiçoe o planejamento das quantidades adquiridas de uniformes e material escolar, de maneira a evitar estoques;*
> *2 - controle a distribuição, e a estocagem de uniformes e material escolar, para propiciar informações gerenciais dos itens distribuídos e estocados e sua destinação".*

À vista de todo o exposto, **CONHEÇO da auditoria realizada** e determino que seja dado conhecimento, mediante a remessa de cópia do presente relatório e voto, ao Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Educação.

Porquanto, no presente ato deliberativo, seja cabível expedir determinações à Secretaria da Educação, deixo de fazê-lo nesta oportunidade, pelo fato de a Unidade ter sido notificada, através do ato do Parecer sobre as Contas do Executivo Municipal de 2006, conforme **TC 1.109.07-96**, a adotar providências visando ao aperfeiçoamento do planejamento e melhorias no controle da distribuição e estocagem de uniformes e materiais escolares.

Ademais, expeça-se recomendação à Secretaria Municipal de Educação, no sentido de promover a adoção de um planejamento de forma que as distribuições dos materiais e dos produtos ocorram através dos meios pertencentes às estruturas organizacionais e de logísticas, estabelecidos na Secretaria Municipal de Educação, e na própria Administração.

A seguir, arquivem-se os autos.